



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.836, DE 5 DE AGOSTO DE 2015 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 619.500,00 (seiscentos e dezenove mil e quinhentos reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2537 – SAMU, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 1030110012537 339030 - Material de ConsumoR\$ 253.000,00
120200 1030110012537 339039 - Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica..R\$ 206.500,00
120200 1030110012537 449052 - Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 160.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 619.500,00 (seiscentos e dezenove mil e quinhentos reais) coberto através do Repasse de Verba do Fundo Nacional de Saúde – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de agosto de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
jhc/.